



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS., tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", "Regulamento do Registro de Preços" e na Lei nº. 8.666/93; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 com suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços a sociedade. O gestor municipal decide publicar nos órgãos de publicações legal aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta à garantia dos objetos, considerando a qualidade dos mesmos, para que não haja risco de perdê-los;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada, ganhadora do certame, toda entrega dos materiais ;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no edital de Pregão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS., será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os Materiais deverão ser entregues na nos horários entre 08h00minh e 14h00minh de segunda a sexta feira, sendo os mesmos analisados por técnico habilitado de responsabilidade da Secretaria ou Prefeitura;

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

7.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

7.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

8 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1. A fiscalização dos materiais serão na sob responsabilidade das Secretarias ou Prefeitura Municipal acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras;

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10 - DA GARANTIA:

- 10.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos Materiais e contra recibo;

- 12.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13 - RELAÇÃO DE MATERIAIS

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	8,00		CÂMARA DIGITAL 8MP
00002	40,00		APARELHO TELEFÔNICO DE MESA
00003	40,00		APARELHO TELEFONES CELULARES DIGITAL
00004	4,00		CAIXA AMPLIFICADA 400 WATS
00005	8,00		MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO
00006	12,00		FILMADORA PORTATIL DIGITAL
00007	8,00		GPS PORTATIL PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFI CO
00008	40,00	UNIDADE	TECLADO PADRÃO PS2
00009	24,00	UNIDADE	HD EXTERNO 500GB
00010	16,00	UNIDADE	MEMÓRIA DDRIII, 4GB
00011	20,00	UNIDADE	PLACA MÃE INTEL SOQ., 1155, PARA PROCESS ADORES ATÉ CORE I7
00012	80,00	UNIDADE	FONTE ATX 400W
00013	120,00	UNIDADE	MOUSE PADRÃO USB OU PS2
00014	120,00	UNIDADE	PEN DRIVE 8GB

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

00015	120,00 UNIDADE	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD
00016	20,00 UNIDADE	DRIVE DE CD/DVD INTERNO
00017	20,00 UNIDADE	HD PARA MICRO PC, 500GB, SATA
00018	40,00 UNIDADE	APARELHO DVD, BIVOLT
00019	40,00 UNIDADE	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL
00020	40,00 UNIDADE	MÁQUINA ENCADERNADORA MANUAL
00021	8,00 UNIDADE	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302
00022	8,00 UNIDADE	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR620
00023	8,00 UNIDADE	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8152DN DCP-8157DN ORIGINAL
00024	40,00 UNIDADE	ROLO PRESSOR BROTHER 8157
00025	20,00 UNIDADE	PELÍCULA FUSOR BROTHER 8157
00026	200,00 UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLOR
00027	200,00 UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA HP 60 BLACK
00028	20,00 UNIDADE	KIT CARTUCHO DE TINTA EPSON 140
00029	2.000,00 METRO	CABO DE REDE
00030	20,00 UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS
00031	20,00 UNIDADE	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS
00032	16,00 UNIDADE	MEMÓRIA DDRII, 2 GB
00033	120,00 UNIDADE	TECLADO PADRÃO USB OU PS2
00034	120,00 UNIDADE	TECLADO MULTIMÍDIA USB OU PS2
00035	120,00 UNIDADE	PEN DRIVE 16GB
00036	20,00 UNIDADE	HD PARA MICRO PC, 320GB, SATA
00037	20,00 UNIDADE	HD EXTERNO 500 GB 3.0
00038	20,00 UNIDADE	HD EXTERNO 1 TERA 3.0
00039	40,00 UNIDADE	BATERIA DE REPOSIÇÃO NOBREAK 12V
00040	120,00 UNIDADE	BATERIA CEMOS
00041	200,00 UNIDADE	ANTIVIRUS KASPERSKY 2016 1 ANO
00042	200,00	RECARGA DE TONER HP
00043	200,00	RECARGA DE TONER BROTHER
00044	100,00	RECARGA DE TINTA HP COLOR E BLACK
00045	40,00	TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTH R
00046	40,00	TROCA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA HP
00047	40,00	ROLO FUSOR BROTHER
00048	40,00	LIMPEZA DE IMPRESSORA
00049	40,00	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE S O E SOFTWARE
00050	40,00	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE S.O E SOFTWARE COM BECKUP
00051	40,00	LIMPEZA DE MICRO COMPUTADOR, DE TODOS OS HARDWARE
00052	40,00	LIMPEZA DE NOTEBOOK
00053	40,00	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MICRO COMPUTADOR.
00054	40,00	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE NOTEBOOK
00055	40,00	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MICRO COMPUTADOR
00056	40,00	CONFIGURAÇÃO DE MODEM E ROTEADOR WIRELES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo
Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



00057	40,00	S
00058	40,00	REMOÇÃO DE VIRUS CABEAMENTO DE REDE

.BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 03 de Março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO